Informação n.º 128/2026 - ULic Porto Alegre, 13 de novembro de 2026.

Ref.: Chamamento Público n.º 02/2026 - PGEA N.º 02434.000.111/2026 – Seleção pública para posterior celebração de Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I), visando ao codesenvolvimento, à prototipagem, à validação, ao amadurecimento e à homologação de soluções inovadoras para os desafios do Ciclo PPTI 2026, conforme descritos no Edital e em seus Anexos – Esclarecimento n.º 06.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI – do Ministério Público do Estado de Rondônia apresentou os questionamentos abaixo, para os quais a Comissão de Avaliação do Programa de Parcerias Tecnológicas e Inovação Aberta – PPTI – apresenta as seguintes respostas, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos Subanexos:

PERGUNTA

"Em especial, gostaríamos de compreender:

- *se haverá metodologia, formulário, questionário ou instrumento padronizado para o levantamento das informações;*
- *quais informações deverão ser levantadas internamente pelo MPRO e em que nível de detalhamento;*
- *se o levantamento deverá ser realizado diretamente com as áreas de negócio interessadas, com o apoio das equipes técnicas, ou se haverá outra metodologia definida pelo Programa;*
- *como ocorrerá a consolidação, priorização e validação dos requisitos levantados pelas instituições participantes;*
- *se haverá reuniões, oficinas ou outras atividades conjuntas conduzidas pela equipe do PPTI para apoiar essa etapa;*
- *qual será o papel esperado das equipes técnicas e das áreas de negócio do MPRO ao longo desse processo; e*
- *se já existe cronograma ou orientação específica para a realização dessa etapa."*

UNIDADE DE LICITAÇÕES
Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8121 – licitacoes@mprs.mp.br

RESPOSTA

Em atenção à solicitação, esclarecemos que o levantamento partirá dos requisitos já estabelecidos no Termo de Referência e nos Subanexos de cada Desafio. O discovery permitirá aprofundar e refinar esses requisitos, considerando as contribuições das instituições participantes, dentro do objeto e dos limites previstos no Programa.

Para organizar essa participação, será realizada uma reunião de alinhamento por Desafio, anterior ao discovery, envolvendo os Ministérios Públicos aderentes interessados. Cada instituição indicará um ponto focal, da área de negócio ou técnica, conforme sua escolha, podendo contar com outros representantes ou especialistas de acordo com as necessidades de sua participação.

Como preparação, recomenda-se reunir internamente sugestões de requisitos e funcionalidades, identificando as necessidades, os processos envolvidos, os resultados esperados, exemplos concretos e eventuais integrações ou restrições conhecidas. O representante poderá articular essas contribuições com as áreas de negócio e as equipes técnicas, sem necessidade de apresentar uma especificação técnica completa no alinhamento inicial.

Quanto aos instrumentos de levantamento, o Programa já prevê o Plano de Trabalho e a Matriz de Rastreabilidade para consolidação dos requisitos. Eventuais roteiros preparatórios, formulários, dinâmicas de trabalho e encontros complementares poderão ser definidos conjuntamente com os MPs, considerando a quantidade de aderentes e as características de cada Desafio.

As sugestões deverão ser apresentadas preferencialmente no alinhamento inicial, admitindo-se complementações até um marco intermediário do discovery, cuja data será definida e comunicada no alinhamento de cada Desafio. O período restante será reservado à avaliação, ao debate e à definição das contribuições, de modo que as especificações complementares sejam concluídas até o encerramento da etapa, preservando o planejamento e o andamento do desenvolvimento.

As contribuições serão discutidas com os participantes e os parceiros tecnológicos selecionados. Caberá aos *POs* do MPRS consolidar as necessidades, definir as prioridades e o encaminhamento funcional e validar as hipóteses e entregas, ouvidos os demais MPs e observadas as competências da governança do projeto.

UNIDADE DE LICITAÇÕES
Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8121 – licitacoes@mprs.mp.br

Ao término do discovery, será redigida e encaminhada aos participantes uma ata de devolutiva e fechamento das definições. Esse documento registrará as contribuições recebidas, as decisões e respectivas justificativas, as especificações aprovadas e eventuais pendências, responsáveis e condições de continuidade estabelecidas no Gate 0. As definições serão incorporadas ao refinamento e à consolidação do Plano de Trabalho e à atualização da Matriz de Rastreabilidade.

Necessidades exclusivamente locais não integrarão automaticamente o escopo obrigatório do PPTI. Sua incorporação dependerá de compatibilidade com o objeto comum e das condições previstas no Termo de Referência. Demandas posteriores ao marco de recebimento serão avaliadas quanto aos impactos no projeto, sem incorporação automática, observados os procedimentos de governança e controle de mudanças aplicáveis.

As contribuições, os representantes, as atividades e os prazos de participação do MPRO serão detalhados em seu Plano de Participação, previsto no Termo de Adesão. A mobilização das áreas internas poderá ser ajustada às atividades efetivamente pactuadas.

Por fim, o discovery terá duração de até 30 dias, prorrogável por igual período, conforme o Termo de Referência. As datas do alinhamento, o prazo para complementação das sugestões e as orientações preparatórias serão comunicados oportunamente.

Era o que havia para esclarecer.

João Cláudio Pizzato Sidou,
Presidente da Comissão de Avaliação.